

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA DRIGO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, considerando:

- a) que os contratos resultantes de Convênios com a interveniência do D.N.E.R., estabelecem como unidade, para efeito da contagem de tempo, o dia útil;
- b) que a fim de harmonizar o sistema de contagem dos prazos foi elaborada a Tabela anexa estabelecendo os inícios e términos das etapas de 25 dias úteis;
- c) que nos contratos referidos, os cronogramas e as medições não obedecem ao critério acima,

D E T E R M I N A a celebração de termos de retificação de todos os contratos cujos prazos são estabelecidos em dias úteis, adaptando-se os vencimentos dos prazos bem como de suas alterações às datas especificadas na Tabela em vigor no D.N.E.R.

ENGº FRANCISCO CARLOS SAVAGLIA DRIGO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA DO DER